

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 26.865,57 (vinte seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta sete centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) R\$ 26.865,57 (vinte seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta sete centavos) para CATEGORIA I, II e III.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1 CATEGORIA I – ESPETÁCULO TEATRAL DE IDENTIDADE REGIONAL E PROTAGONISMO FEMININO:

O projeto deverá contemplar todos os requisitos abaixo:

2.1.1 Inscrição de projetos de PESSOAS JURÍDICAS na linguagem artística “teatro” nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022;

2.1.2 Inscrição de projetos que envolvam de 11 (onze) à 20 (vinte) agentes culturais (membros da equipe) regionais;

2.1.3 Inscrição de espetáculos de duração mínima de 40 minutos, em 01 (uma) sessão com entrada gratuita para público residente em Cidade Gaúcha, 30% destes direcionados à moradores de regiões periféricas e rurais do município;

2.1.4 inscrições de espetáculos que possuam em seu elenco e/ou membro de equipe:

a) No mínimo 02 (dois) membros da equipe com registro profissional;

b) No mínimo 20% de agentes culturais LGBTQIAPN+;

c) No mínimo 50% de agentes culturais mulheres;

2.1.5 Inscrição de espetáculos com tema popular de linguagem acessível a todos os públicos, com foco em:

a) protagonismo feminino;

b) cultura popular brasileira e identidades regionais.

2.1.6 Contrapartida social e garantia de cotas para público:

a) 20% de vagas para pessoas negras;

b) 20% de vagas para pessoa com deficiência;

c) 20% de vagas para pessoa indígena.

2.2 CATEGORIA II – FOMENTO A ESPETÁCULO TEMÁTICO DE NATAL (PRESÉPIO VIVO)

O projeto deverá contemplar todos os requisitos abaixo:

2.2.1 Inscrição de projetos de PESSOAS JURÍDICAS na linguagem artística “teatro / artes cênicas comunitárias e tradicionais”, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022;

2.2.2 Inscrição de projetos que envolvam de 11 (onze) à 25 (vinte e cinco) agentes culturais regionais (elenco, equipe técnica, equipe de apoio comunitário);

2.2.3 Inscrição de auto, ato, presépio vivo, cantata ou espetáculo temático de Natal, com:

- Duração mínima de 30 minutos,
- Realização obrigatória em espaço público aberto (praça, avenida, pátio),
- Entrada gratuita,
- Com público direcionado prioritariamente a famílias residentes em Cidade Gaúcha, garantindo no mínimo 30% de vagas para moradores de regiões periféricas e rurais;

2.2.4 Inscrição de espetáculos que possuam em seu elenco e/ou equipe de produção:

- a) No mínimo 20% de jovens (até 29 anos);
- b) No mínimo 60% de agentes culturais mulheres;
- c) Participação de pelo menos 01 (um) grupo comunitário, escolar, religioso ou social do município;

2.2.5 Inscrição de espetáculos com temática tradicional e comunitária, com foco em:

- a) Narrativas natalinas e simbologias populares brasileiras;
- b) Expressões artísticas religiosas ou folclóricas compatíveis com o período natalino;
- c) Participação social intergeracional (crianças, jovens, adultos e idosos);

2.2.6 Contrapartida social e garantia de cotas para público:

- a) 20% de vagas para pessoas negras;
- b) 20% de vagas para pessoa com deficiência;
- c) 20% de vagas para pessoa indígena.

2.3 CATEGORIA III – FOMENTO A FESTIVAL / ENCONTRO DE BANDAS E FANFARRAS

O projeto deverá contemplar todos os requisitos abaixo:

2.3.1 Inscrição de projetos de PESSOAS JURÍDICAS na linguagem artística “música”, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022;

2.3.2 Inscrição de projetos que envolvam mínimo de 25 (vinte e cinco) agentes culturais (entre músicos, regentes, corpo coreográfico, equipe técnica, staff ou produção);

2.3.3 Inscrição de festival, encontro ou mostra de fanfarras, bandas marciais ou bandas escolares, com:

- Mínimo de 03 (três) grupos participantes;
- Apresentação pública gratuita em espaço amplo (quadra, ginásio, rua ou praça);
- Ação voltada preferencialmente a estudantes de Cidade Gaúcha;

2.3.4 Inscrição de projetos que possuam na equipe:

- a) No mínimo 30% de jovens músicos (até 29 anos);
- b) No mínimo 40% de mulheres entre as integrantes.

2.3.5 Inscrição de projetos que contemplem:

- a) Promoção da cultura musical escolar ou comunitária;
- b) Valorização das tradições de fanfarra e banda marcial;
- c) Integração entre diferentes grupos musicais da região.

2.3.6 Contrapartida social e garantia de cotas para público:

- a) 20% de vagas para pessoas negras;
- b) 20% de vagas para pessoa com deficiência;
- c) 20% de vagas para pessoa indígena.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA I	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
CATEGORIA II	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
CATEGORIA III	1	R\$ 8.865,57	R\$ 8.865,57